



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
2. Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO
3. Responsável pela Demanda: GERALDO UESCLEY DE AMORIM
4. E-mail: funcel.cpl@outlook.com

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

1. Demanda - Bem/Serviço			
Quantidade	Unidade	Descrição Completa	
		Descrição Sumária	(Especificação Mínima)
1.200	DIARIA	APARTAMENTO INDIVIDUAL	APARTAMENTO INDIVIDUAL Quarto individual com cama de casal, ar-condicionado, TV a cabo, internet, frigobar, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.
1.000	DIARIA	APARTAMENTO DUPLO	APARTAMENTO DUPLO Com duas camas de solteiro, ar-condicionado, TV a cabo, internet, frigobar, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.
800	DIARIA	APARTAMENTO TRIPLO	APARTAMENTO TRIPLO Com uma cama de solteiro e uma de casal, ar-condicionado, TV a cabo, internet, frigobar, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.

2. Justificativa da aquisição do bem ou;

Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, tem como missão promover e desenvolver atividades culturais, esportivas e de lazer que beneficiam a comunidade local, fortalecendo a participação social, o turismo e o desenvolvimento sustentável da região.

A realização dessas atividades exige frequentemente a recepção de **convidados, artistas, palestrantes, atletas e equipes técnicas** provenientes de outras cidades ou estados, cujas participações são essenciais para a execução de eventos, programas e projetos sob a responsabilidade da Fundação.

Dessa forma, faz-se necessária a **contratação de uma empresa especializada em serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem**, que atende de forma eficiente e conforme a demanda das necessidades logísticas de hospedagem.

Além do mais a contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Viabilidade Administrativa:** A gestão das demandas de hospedagem por meio de uma empresa especializada possibilita maior agilidade e organização no atendimento às

necessidades da Fundação, garantindo um fluxo contínuo e eficiente.

- **Economia de Recursos Públicos:** A contratação por demanda permite a otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e garantindo um controle orçamentário mais eficaz.
- **Cumprimento do Cronograma de Atividades:** A previsão de hospedagem adequada é um fator determinante para o sucesso de eventos, apresentações culturais, competições esportivas e demais ações da Fundação.
- **Garantia de Qualidade e Conforto:** Uma empresa especializada possui capacidade técnica e experiência no mercado para garantir garantia de qualidade e condições adequadas, respeitando as normas de hospitalidade e conforto práticos.
- **Previsibilidade e Flexibilidade:** A contratação por demanda traz flexibilidade para a adaptação dos serviços conforme a quantidade de eventos e número de participantes, sem comprometer o planejamento anual da Fundação.

Portanto, a presente contratação é de extrema relevância para garantir a efetiva realização das atividades de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, alinhando-se aos princípios de **eficiência, economicidade e transparência** previstos na administração pública.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

Os fornecimentos decorrentes desta solicitação serão executados de forma imediata, sujeitos à requisição ou autorização emitida por este órgão fundacional. A entrega dos bens e serviços contratados ocorrerá conforme as condições estabelecidas neste instrumento e nas normativas aplicáveis, visando garantir a eficiência e a eficácia.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Assinado de forma digital por
GERALDO UESCLEY DE
AMORIM:94269637153
Dados: 2024.12.17 11:59:45
-03'00'

Geraldo Uescley de Amorim
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 0019/2021 – GP

5. Responsável pela Demanda

Local/Data:

Assinatura

(Ciente da aquisição e declaro ser responsável pelo recebimento/atesto da NF, bem como armazenamento do bem, com local adequado para guardá-lo)

6. Aprovação Direção Geral


Marcílio de Moura Machado
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 378/2021
GP